(MOD. 9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

L E I Nº 135

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - A via pública denominada Rua do Comércio, no Distrito de Santa Cruz da Conceição, passa a chamar-se Rua Carlos Albers Júnior.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a mandar confeccionar, em bronze, uma placa da nova denominação, como homenagem póstuma à memória daquêle benemérito cidadão.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de agosto de 1950.-

(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.

(Secretário da Prefeitura)